SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Edital PIBExA 2016
Programa Institucional de Bolsas de Experimentação Artística
UFBA

A Pró-Reitoria de Extensão Universitária (PROEXT) da Universidade Federal da Bahia, em consonância com o Decreto N° 7.416, de 30 de dezembro de 2010 que regulamenta os artigos. 10 e 12 da Lei N° 12.155, de 23 de dezembro de 2009, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária, comunica aos interessados que estão abertas, até 02 de maio de 2016, as inscrições para a obtenção de bolsas de experimentação à extensão para estudantes de graduação regularmente matriculados nessa Instituição.

1. Finalidade e objetivos

O PIBIEXA tem por objetivo fomentar propostas de experimentação artística de estudantes em processos de composição e montagem cênica, musical, expográfica, literária e audio-visual que resultarão em obras artísticas, a serem apresentadas em circuitos inter-*campi* da UFBA estabelecidos pela PROEXT, conforme o perfil das propostas selecionadas, integrando o calendário de comemorações dos 70 Anos da UFBA. Os estudantes contemplados deverão indicar um docente tutor para a realização do projeto. As bolsas de cinco meses serão concedidas mediante seleção de projetos apresentados por estudantes de graduação regularmente matriculados nas Escolas de Artes (Área V), no Bacharelado Interdisciplinar em Artes, no Instituto de Letras, Faculdade de Arquitetura e Faculdade de Comunicação, que indicarão um docente tutor de qualquer área para acompanhamento e cooperação na execução dos seus Planos de Trabalho. Cada proposta aprovada receberá, além da bolsa, uma ajuda de custeio para montagem de R$2.000,00, em duas parcelas, no terceiro e no quinto mês, respectivamente.

O PIBIEXxA tem por objetivos centrais:

a) Contribuir para a formação artística de estudantes de artes;
b) Incentivar a prática experimental como pressuposto de uma formação artística crítica à lógica massificadora de mercado;
c) promover a vivência de composição artística afastada do sistema de notas e frequência;
d) estimular a autonomia criativa dos estudantes de artes;
e) promover a coimplicação entre experimentação e rigor investigativo.

2. Das propostas:

Cada proponente poderá submeter apenas uma Proposta, que inclui um Projeto, que deve conter uma contextualização sobre os pontos de partida para o processo de experimentação, um plano de trabalho e a indicação da equipe, quando for o caso. A vigência das propostas deve ser de junho a outubro de 2016.

3. Do Projeto:
3.1. Deve ser submetido pelo e-mail pibexa@ufba.br, exclusivamente através do formulário disponível no SAPEX (www.sapex.ufba.br, aba "formulários");
3.2. Deve(m) especificar o caráter experimental da proposta;
3.3. Deve(m) especificar a contextualização histórica, técnica, estilística e/ou estética da proposta de experimentação artística;
3.4. Deve estabelecer cronograma de ensaios, definindo etapas da experimentação e suas fontes de subsídios técnico, teórico e metodológico;
3.5. Pode prever a participação de outros artistas e/ou colaboradores sem, contudo, fazerem juz à bolsa paga ao proponente selecionado.

Os projetos aprovados devem ser registrados na PROEXT como Projeto de Extensão no SIATEX (www.siatex.ufba.br) pelo professor tutor. O registro na PROEXT depende de que a proposta seja aprovada pela instância competente prevista na Resolução 02/2012 do CAPEX e que essa aprovação seja informada no SIATEX pelo respectivo dirigente;

4. Do proponente:
4.1. Deve ser estudante de graduação regularmente matriculado em uma das seguintes unidades acadêmicas: Escola de Belas Artes, Escola de Dança, Escola de Música, Escola de Teatro, IHAC-BI em Artes, Instituto de Letras, Faculdade de Arquitetura ou Faculdade de Comunicação.
4.2. Não deve estar inadimplente com a PROEXT;
4.3. Não podem ser bolsistas em outro Programa institucional de bolsa.

5. Do tutor:
5.1. Deve ser docente do quadro permanente, lotado em qualquer unidades acadêmica;
5.2. Docentes aposentados poderão ser indicados tutores na condição de Professor Participante Especial, devidamente inscritos no PROPAP, conforme estabelecido na Resolução nº 02/2014 do CONSEPE
5.3. Não pode(m) estar inadimplente(s) com a PROEXT.

6. Da seleção
O processo de seleção de Propostas terá por objetivo contemplar aquelas com maior potencial de cumprir os objetivos do Programa de Experimentação Artística.

7. Da indicação dos tutores
Os docentes tutores poderão ser indicados pelos proponentes no momento da inscrição das propostas ou após a divulgação do resultado final.

8. Pedidos de reconsideração

Pedidos de reconsideração devidamente instruídos poderão ser encaminhados após a divulgação dos resultados, de acordo com o Cronograma, através do e-mail pibexa@ufba.br.

9. Das obrigações

9.1. Os estudantes tem até 30 após a conclusão do projeto para envio de relatório de atividades;

9.2. Os resultados dos projetos selecionados devem ser apresentados no Seminário Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão 2016 (SEMENTE);

9.3. Os registros oriundos dos projetos devem ser cadastrados no Repositório Institucional da UFBA;

9.4. Os produtos artísticos resultantes dos projetos serão apresentados em circuitos inter-*campi* da UFBA, estabelecidos pela PROEXT conforme o perfil das propostas selecionadas, integrando o calendário de comemorações dos 70 Anos da UFBA;

Parágrafo único. O não atendimento aos itens 9.1, 9.2 e 9.4 caracterizará inadimplência junto à PROEXT e impossibilitará a participação em todos os programas dessa Pró-Reitora por um ano.

10. Cronograma

Divulgação do edital 01/03/2016
Inscrição de Propostas ..... até 02/05/2016
Divulgação do resultado preliminar ..... até 16/05/2016
Solicitação de reconsideração ..... até 18/05/2016
Divulgação do resultado final .....até 20/05/2016
Entrega de documentos para implementação das bolsas e indicação no sistema
.....até 23/05/2016
Pagamento da primeira mensalidade .....até 05/07/2016

Salvador, 01 de março de 2016.

Fabiana Dultra Britto
Pró-Reitora de Extensão Universitária
Universidade Federal da Bahia